LEI N. 331, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, esta LEI foi PUBLICADA no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo em 06 de setembro de 2022.

Osmar Passos David
Chefe de Gabinete-PMBN
Decreto nº 002/2021

Denomina a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada no Projeto Laranjal na Zona Rural da Cidade de Brasil Novo de Pedro Paixão.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada no que se encontra no Projeto Laranjal receberá a denominação de "ESCOLA PEDRO PAIXÃO".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Brasil Novo-PA, em 06 de setembro de 2022.

WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL